

ORIENTAÇÕES PARA NORTEAR APROVAÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO PELOS DEPARTAMENTOS

Em reunião do Conselho do Centro de Extensão da Faculdade de Medicina em 08/08/2018, foi aprovada a elaboração do documento a seguir pelo CENEX/MED em conjunto com os representantes dos Departamentos da unidade, tendo o objetivo de orientar o parecerista acerca das questões relativas à Extensão Universitária.

1) O que é Extensão:

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade”

(Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, 2010)

2) Diretrizes de Extensão:

- **Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão:** reafirma a Extensão como processo acadêmico, em que toda ação de Extensão deve estar vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação técnica para obtenção de competências necessárias à atuação profissional, e de sua formação cidadã – reconhecer-se agente da garantia de direitos e deveres, assumindo uma visão transformadora e um compromisso. Na aplicação dessa diretriz abre-se a possibilidade da participação da Extensão Universitária na flexibilização da formação discente, contribuindo para a implementação das diretrizes curriculares nacionais, com reconhecimento de ações de Extensão por meio da creditação curricular.
- **Interdisciplinaridade:** caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo social e que conduza à interinstitucionalidade, construída na interação e inter-relação de organizações, profissionais e pessoas.
- **Impacto e transformação:** estabelecimento de uma relação entre a Universidade e outros setores da Sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população, aliada dos movimentos de superação de desigualdades e da exclusão social e implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas comprometidas com o desenvolvimento solidário, democrático e sustentável.
- **Impacto sobre a formação discente:** As atividades de extensão, indissociáveis do ensino e da pesquisa, constituem decisivos aportes à formação discente seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo em que reafirma os compromissos éticos e solidários da Universidade.
- **Interação dialógica:** desenvolvimento de relações entre universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela ação de mão-dupla, de troca de saberes, de superação do discurso da hegemonia acadêmica para uma aliança com movimentos sociais de superação de desigualdades e de exclusão.

3) Tipos de ações de extensão:

As ações de extensão serão realizadas sob as formas de **programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço** e obedecem às seguintes definições:

I - Programa: Conjunto articulado de pelo menos dois projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, desenvolvido de forma processual e contínua, integrando o ensino e a pesquisa, que deve explicitar, necessariamente, a metodologia de articulação das diversas ações vinculadas; atender às diretrizes de extensão; e estar orientado por um eixo articulador voltado para um público, temática, linha de extensão ou recorte territorial.

II - Projeto: Ação de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo focalizado, integrando o ensino e a pesquisa. Deve atender às diretrizes de extensão, podendo abranger, de forma vinculada, cursos, eventos e prestação de serviços. O Projeto pode ser vinculado ou não a um Programa.

III - Curso: ação pedagógica de caráter teórico ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, **com carga horária mínima de 08 horas**, critérios de avaliação definidos e certificação. Classifica-se em:

- CURSO DE INICIAÇÃO: Tem como objetivo principal oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento;
- CURSO DE ATUALIZAÇÃO: Tem como objetivo principal reciclar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área de conhecimento;
- CURSO DE TREINAMENTO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Tem como objetivo principal treinar e capacitar em atividades profissionais específicas;
- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: Tem como objetivo principal aprimorar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área do conhecimento. A carga horária mínima é de 180 horas. É privativo de graduados e necessita de aprovação da Pró-Reitoria de Extensão. É necessário que o coordenador entre em contato com a secretaria do Centro de Extensão para melhores informações a respeito de sua aprovação.

IV - Evento: ação que implica na apresentação ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico/acadêmico ou tecnológico desenvolvido ou reconhecido pela universidade. São considerados eventos: Congresso, Seminário, Encontro, Simpósio, Jornada, Colóquio, Fórum, Mesa-redonda, Ciclo de debates, Exposição, Espetáculo, Evento esportivo, Festival, dentre outros. Não há carga horária mínima exigida.

V - Prestação de serviços: constitui-se como o estudo e solução de problemas dos meios profissional ou social, como o desenvolvimento de novas abordagens pedagógicas e de pesquisa e como a transferência de conhecimentos ou de tecnologia à sociedade, realizados pelos servidores docentes ou técnicos-administrativos em educação, com a participação orientada de discentes, e comprometida com o projeto político acadêmico da universidade. São consideradas prestações de serviço: Consultorias, Assessorias, Laudos técnicos, Consultas ambulatoriais, Cirurgias, Exames laboratoriais, dentre outros.

4) Questionamentos para auxiliar a análise do parecerista:

1 - A proposta da ação já se encontra registrada no SIEX – Sistema de Informação da Extensão?

2 - O Projeto ou programa de extensão atende às diretrizes de extensão, principalmente **interação dialógica e impacto sobre a formação do discente de graduação?**

3- A ação de extensão apresenta a qualificação da equipe responsável e define a forma de participação de docentes, discentes e/ou pessoal técnico e administrativo da UFMG e de outros profissionais na atividade?

4 - A ação de extensão especifica o processo de acompanhamento e orientação dos alunos?

5 - Em se tratando de ação com entrada de recursos (inscrições ou financiamentos), a ação atende à norma institucional que prevê a contratação de uma Fundação de Apoio à UFMG para gestão financeira?

6 - Em caso de proposta de Programa de extensão, o registro apresenta, além dos dois projetos vinculados, uma outra modalidade de ação (evento, curso, prestação de serviços) e constitui-se em uma estratégia para o cumprimento das diretrizes de impacto, interação social dialógica e construção de parcerias, interdisciplinaridade e integração ensino/pesquisa/extensão, otimizando esforços e resultados?

5) Documentos consultados:

- RESOLUÇÃO Nº03/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016 da Câmara de Extensão/PROEX.
- RESOLUÇÃO Nº02/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016 da Câmara de Extensão/PROEX.
- Política Nacional de Extensão, aprovada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) em maio de 2012.
- Manual do SIEX – Pró-Reitoria de Extensão/UFMG